



Prefeitura de Jaguariaíva

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Fone (043) 835-1233

Cx. Postal 11 - CEP 84200-000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1366/97

SÚMULA: *Declara como ÓRGÃOS DE UTILIDADE PÚBLICA as APMs das Escolas Municipais de Jaguariaíva.*

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - *São declarados Órgãos de Utilidade Pública, as ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES, APMs, das seguintes escolas municipais:*

- * Escola Municipal Ângelo M. Carazzai;*
- * Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho;*
- * Escola Municipal Antonio Fanchin;*
- * Escola Municipal Jardim Samambaia;*
- * Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado;*
- * Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio;*
- * Escola Municipal Walquíria Carneiro X. da Silva;*
- * Escola Municipal Maria de Lourdes O. Taques;*
- * Escola Municipal Elza Baptista Fonseca;*

Artigo 2º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de dezembro de 1997.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito